

LEI Nº 1.579, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.994

**CRIA CARGO NO QUADRO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no Quadro de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais do Município de Januária, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 002, de 26 de junho de 1.991, 01 (uma) vaga para o cargo de Coordenadora do Programa Municipal de Merenda Escolar.

Art. 2º - A criação do referido cargo visa suprir exigência e necessidade apontada pelos órgãos envolvidos após a Municipalização da Merenda Escolar.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 08 de dezembro de 1.994.

**JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**GERALDO MOURA LUZ
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**